

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. JOSÉ PIMENTEL)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o regime tributário das entidades fechadas de previdência complementar.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência Social, o seguinte pedido de informações:

A Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, teve vetado pelo Poder Executivo o seu art. 70 que previa tributação diferida em relação ao imposto sobre a renda para as entidades de previdência complementar. Nesse sentido, consideramos de fundamental importância para os trabalhos da Comissão Especial que aprecia matérias relativas à previdência social obter informação sobre o impacto financeiro da adoção do regime de tributação diferida pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado JOSÉ PIMENTEL